



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00288

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA – EPP**, CNPJ n° 39.272.265/0001-84, estabelecida na Avenida Fernando Antônio, n° 01, sala 102, Dom Bosco, Cariacica/ES, CEP 29.147-310, representada neste ato por **JADER FARIA SANGLARD**, portador do CPF n° 560.753.327-15 e da Cédula de Identidade n° 480.133/SSP/ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° 8.050/07/2012 - EOF, doravante denominado por **PROCESSO**, com base na Lei 8.666/93, firmam o presente **TERMO**, cuja lavratura foi autorizada em 19/06/2015, por despacho à fl. 1172 do **PROCESSO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Considerando que o percentual de Encargos Sociais constantes da planilha de formação de custos da **CONTRATADA** não corresponde ao que foi inserido na planilha constante do item 17.1 do contrato (Depósito Conta Vinculada), fica substituída a planilha constante do item 17.1 do contrato, passando a constar a que segue:

Categoria Profissional vinculada à execução contratual:		Módulo 1 - Composição da Remuneração
Rubrica	Percentual	
		RS 0,00
13º Salário	9,09%	R\$ 0,00

CONSERMA Serviços Man. e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio - diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 24/2015

Férias	9,09%	R\$ 0,00
Abono de Férias	3,03%	R\$ 0,00
Subtotal 1 (incidente sobre o Módulo I)	21,21%	R\$ 0,00
Incidência do módulo 4.1 (Grupo A) sobre o Subtotal 1(*)	7,79 %	R\$ 0,00
Subtotal - 2 (Subtotal 1 + Encargos Sociais módulo 4.1)		R\$ 0,00
Multa do FGTS (incidente sobre o vencimento)	4,36%	R\$ 0,00
Total a ser retido/depositado (Subtotal 2 + Multa do FGTS)		R\$ 0,00

(*) *Encargos Sociais = 36,74%, incidentes sobre o Subtotal 1 de 21,21% totalizando 7,79%.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **TERMO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para dirimir questões oriundas do presente **TERMO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
Seção Judiciária do Espírito Santo

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 24/2015

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **TERMO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória-ES, 02 de julho de 2015.


José Eduardo do Nascimento
CONTRATANTE


Jader Faria Sanglard
CONTRATADA
Sociedade de Serv. Limpeza e Transp. Ltda.
Jader Faria Sanglard
Sócio - Diretor